DECRETO Nº 2.206 DE 08 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Inciso III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1564 de 10 de novembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 416.372,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO**	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.018**	
ELEMENTO	(595) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416.372,00
TOTAL		**416.372,00**

Artigo 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de Arrecadação, conforme Termo de Compromisso nº 201404084 – Aquisição de Mobiliário Escolar para a rede municipal de ensino, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas-PAR, no Plano de Metas - Compromisso de Todos pela Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de março de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos